



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/26

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de instrumentos musicais e acessórios para as bandas escolares e projeto de musicalização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento será feito de forma integral, sem a necessidade de contrato, com prazo de entrega de até **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

Item	Descrição	Unidade	QNTD.	CATMAT	Valor um.	Valor total
1	Agogô - Instrumento musical de percussão metálico, composto por duas ou mais campanas de aço ou ferro com afinações diferentes, interligadas por haste metálica. Produz som por meio de impacto com baqueta metálica ou de madeira. Utilizado em bandas marciais, fanfarras e grupos musicais.	unidade	3	289155	R\$ 90,37	R\$ 271,11
2	Baqueta de bumbo - composta por cabo de madeira resistente e cabeça revestida com feltro ou material sintético, destinada a produzir impacto controlado no instrumento, garantindo projeção sonora adequada e durabilidade.	par	84	601341	R\$ 22,21	R\$1.882,44
3	Baqueta de lira - confeccionada com haste em material resistente (fibra ou plástico reforçado) e cabeça em plástico, borracha ou nylon, projetada para produzir sonoridade definida sem danificar as teclas metálicas do instrumento.	par	134	485243	R\$ 24,48	R\$ 3.280,32
4	Baqueta para caixa - destinada à execução em caixa de guerra ou tarol, fabricada em madeira de alta resistência (geralmente hickory ou marfim), com formato balanceado para permitir	par	64	445341	R\$ 21,70	R\$1.388,80



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	controle, precisão rítmica e durabilidade durante a execução.					
5	Baqueta de madeira - 5ª - Baqueta padrão para instrumentos de percussão, modelo 5A, confeccionada em madeira, com ponta em madeira e espessura média, indicada para execução em caixas, tambores e prática geral, oferecendo equilíbrio entre peso, resistência e controle.	par	10	445341	R\$ 33,43	R\$ 334,30
6	Berimbau - Instrumento musical de percussão de origem afro-brasileira, composto por arco de madeira flexível, fio metálico tensionado, cabaça ressonadora e vareta de percussão. Produz som mediante impacto da vareta na corda, sendo tradicionalmente utilizado em manifestações culturais e musicais.	unidade	3	289108	R\$ 136,48	R\$ 409,44
7	Bombos 14 pol. - Instrumento de percussão do tipo bumbo, com casco cilíndrico em madeira ou material sintético, diâmetro aproximado de 14 polegadas, equipado com duas peles tensionadas e sistema de afinação por parafusos. Utilizado em bandas marciais e fanfarras para marcação rítmica grave.	unidade	4	633950	R\$1.185,60	R\$4.742,40
8	Caixa de guerra 12pol - Instrumento de percussão composto por casco metálico ou de madeira com diâmetro de 14 polegadas, equipado com esteira metálica inferior e sistema de afinação por parafusos, utilizado em bandas e fanfarras para execução de levadas rítmicas características.	unidade	4	467137	R\$ 409,03	R\$1.636,12
9	Caixa de guerra de 14 polegadas - Instrumento de percussão similar à caixa de guerra tradicional, com diâmetro de 12 polegadas, casco resistente, esteira metálica inferior e sistema de afinação por parafusos, utilizado para execução rítmica em bandas marciais e fanfarras.	unidade	4	630141	R\$ 364,40	R\$1.457,60
10	Caixa tarol 14pol. - Instrumento de percussão do tipo tarol, com diâmetro de 14 polegadas, casco metálico ou de madeira, equipado com esteira metálica inferior que proporciona timbre característico e resposta rápida. Possui sistema de tensão regulável para ajuste de afinação.	unidade	4	265240	R\$ 370,05	R\$1.480,20
11	Campana - Instrumento de percussão metálico, em formato de sino ou campânula, confeccionado em metal resistente, que produz som agudo e	unidade	2		R\$ 109,68	R\$ 219,36



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	definido quando percutido com baqueta. Utilizado em conjuntos rítmicos e bandas para efeitos sonoros.			14478*		
12	Chocalho/ ganzá - Instrumento de percussão composto por corpo cilíndrico metálico ou plástico contendo pequenas esferas ou grãos internos que produzem som ao serem agitados. Utilizado para marcação rítmica em diferentes formações musicais.	unidade	5	486124	R\$ 58,99	R\$ 294,95
13	Conga - Instrumento de percussão de origem afro-caribenha, composto por tambor de corpo alongado em madeira ou fibra, com pele natural ou sintética tensionada por ferragens metálicas. Tocada com as mãos, produz sons graves e médios característicos.	unidade	4	467130	R\$1.289,49	R\$5.157,96
14	Escala de 32 teclas - Instrumento musical portátil de sopro com teclado de 32 teclas, produzido em material plástico resistente, com palheta interna que vibra com o fluxo de ar. Acompanha bocal ou mangueira para execução, sendo utilizado em atividades musicais e educativas.	unidade	56	456354	R\$ 109,14	R\$6.111,84
15	kit baquetas - Conjunto contendo 20 pares de baquetas para instrumentos de percussão, confeccionadas em madeira ou material equivalente de alta resistência.	cx	2	445341	R\$ 213,04	R\$ 426,08
16	Lira grande 25 teclados - modelo de lira Adulto - Instrumento de percussão melódica do tipo lira (glockenspiel), composto por estrutura metálica e conjunto de 25 teclas afinadas em metal, dispostas em escala musical. Modelo de tamanho adulto, utilizado em bandas marciais e fanfarras.	unidade	11	14478*	R\$ 784,97	R\$8.634,67
17	Lira marcial 29 teclas - Instrumento de percussão melódica composto por estrutura metálica e 29 teclas afinadas em metal, organizadas em escala musical. Utilizado em bandas marciais e fanfarras, proporcionando execução de melodias com projeção sonora definida.	unidade	3	14478*	R\$ 884,49	R\$2.653,47
18	Pandeiro de couro de 10 polegadas - Instrumento de percussão circular com aro em madeira ou material sintético, pele de couro natural tensionada e platinelas metálicas laterais. Possui diâmetro aproximado de 10 polegadas e é utilizado para execução rítmica manual.	unidade	4	289110	R\$ 406,28	R\$1.625,12



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

19	Pele p/ bombo 30x20 - Membrana sintética ou natural destinada à reposição em bombo com dimensões compatíveis de aproximadamente 30 x 20 polegadas, projetada para proporcionar resistência, boa projeção sonora e durabilidade.	unidade	12	265112	R\$ 279,06	R\$3.348,72
20	Pele p/ caixa 14pol. - Membrana de reposição para caixa de guerra ou tarol com diâmetro de 14 polegadas, fabricada em material sintético resistente, destinada à produção de resposta sonora clara e adequada para instrumentos de percussão.	unidade	4	265113	R\$ 141,35	R\$ 565,40
21	Prato 14 polegadas - Instrumento de percussão metálico circular, confeccionado em liga de bronze ou latão, com diâmetro aproximado de 14 polegadas. Produz som por impacto ou fricção, sendo utilizado em bandas, fanfarras e conjuntos musicais.	par	7	391011	R\$ 218,31	R\$1.528,17
22	Reco-reco - Instrumento de percussão composto por corpo com ranhuras longitudinais, geralmente em madeira ou material sintético, que produz som ao ser friccionado por uma haste ou baqueta, gerando efeito rítmico característico.	unidade	5	289113	R\$ 53,02	R\$ 265,10
23	Surdo de couro (18x60) - Instrumento de percussão do tipo surdo, composto por casco cilíndrico em madeira ou material sintético, com dimensões aproximadas de 18 polegadas de diâmetro por 60 cm de altura. Possui pele natural (couro) tensionada por aro e sistema de afinação com parafusos ou cordas. Produz som grave e profundo, sendo utilizado para marcação rítmica em bandas, fanfarras e grupos musicais.	unidade	3	442168	R\$ 744,38	R\$2.233,14
24	Surdo Mor 14pol. - Instrumento de percussão do tipo surdo, com diâmetro aproximado de 14 polegadas, casco em madeira ou material sintético resistente e pele sintética ou natural tensionada por sistema de afinação. Utilizado em bandas marciais e fanfarras para reforço rítmico e marcação de tempo.	unidade	4	14478	R\$ 427,03	R\$1.708,12
25	Talabarte 2 ganchos - Acessório utilizado para sustentação de instrumentos de percussão durante execução em pé ou em deslocamento. Confeccionado em fita de nylon ou material resistente, com sistema de regulagem de comprimento e dois ganchos metálicos para fixação segura do instrumento.	unidade	25	458631	R\$ 36,20	R\$ 905,00



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

26	Talabarte de 1 gancho - Acessório destinado à sustentação de instrumentos de percussão, confeccionado em fita de nylon ou material similar de alta resistência, com sistema de regulagem de tamanho e um gancho metálico para fixação ao instrumento.	unidade	1	458631	R\$ 26,94	R\$ 26,94
27	Tamborim - Instrumento de percussão composto por aro circular em metal ou material sintético e pele sintética tensionada, com diâmetro aproximado de 6 polegadas. Produz som agudo e é executado com baqueta específica ou vareta, sendo amplamente utilizado em bandas e conjuntos rítmicos.	unidade	3	611942	R\$ 144,53	R\$ 433,59
28	Tan tan (12x50) - Instrumento de percussão cilíndrico, com aproximadamente 12 polegadas de diâmetro por 50 cm de altura, confeccionado em madeira ou material sintético, com pele sintética ou natural tensionada por ferragens metálicas. Produz som grave e médio e é executado manualmente, sendo utilizado em grupos de percussão e conjuntos musicais.	unidade	3	602792	R\$ 385,91	R\$1.157,73
29	Timba 10pol. - Instrumento de percussão cilíndrico do tipo timba, com diâmetro aproximado de 10 polegadas, confeccionado em madeira ou fibra, com pele sintética tensionada por ferragens metálicas. Produz som agudo e médio e é tocado manualmente ou com baquetas específicas.	unidade	2	14478*	R\$ 237,20	R\$ 474,40
30	Timbau - Instrumento de percussão cilíndrico, de corpo alongado, geralmente confeccionado em madeira ou fibra, com pele sintética ou natural tensionada por sistema de afinação metálico. Produz sons graves e médios e é executado manualmente, sendo utilizado em grupos percussivos e apresentações musicais.	unidade	2	600674	R\$ 266,58	R\$ 533,16
31	Triângulo - Instrumento de percussão metálico em formato triangular, confeccionado em aço ou metal resistente, que produz som agudo quando percutido com haste metálica. Utilizado em diversas formações musicais para marcação rítmica.	unidade	5	450340	R\$ 32,73	R\$ 163,65
32	Zabumba - Instrumento de percussão de grande porte, composto por casco cilíndrico em madeira ou material sintético, com duas peles tensionadas e	unidade	2		R\$ 239,80	R\$ 479,60



sistema de afinação por parafusos ou cordas. É executado com duas baquetas diferentes, produzindo simultaneamente sons graves e abafados. Amplamente utilizado em formações musicais regionais e bandas.			611941		
VALOR TOTAL: R\$55.828,90					

(*) Para os itens assinalados com asterisco, foi utilizado código CATMAT similar, em razão da inexistência de código específico no catálogo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Nesses casos, a identificação e caracterização do objeto a ser contratado deverão considerar a descrição técnica detalhada constante neste Termo de referência, a qual prevalece para fins de fornecimento.

1.3 O quantitativo foi calculado com base nas reais necessidades de reposição (ou substituição de instrumentos e acessórios danificados) nas escolas que possuem banda marcial e também para composição de uma nova banda marcial na escola Cívico-militar, recém-inaugurada, além de dar iniciação ao projeto de musicalização. O objetivo é garantir condições adequadas e qualificação das atividades das bandas escolares e do projeto, promovendo uma formação musical mais efetiva e abrangente.

1.4 A aquisição proposta busca atender 6 escolas, conforme técnica quantitativa em anexo, beneficiando diretamente aproximadamente 250 alunos envolvidos em projetos de bandas escolares e no projeto de musicalização, assegurando a oferta de uma educação pública que valoriza a cultura, a cidadania e a inclusão social por meio da música.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição de instrumentos musicais destina-se a atender às bandas escolares e projeto de musicalização vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de fomentar o ensino da música, incentivar a prática artística e fortalecer as atividades culturais nas unidades de ensino.

2.2 A aquisição de instrumentos musicais e acessórios para as bandas escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação se mostra necessária e estratégica para o fortalecimento das atividades pedagógicas, culturais e sociais desenvolvidas nas unidades de ensino do município. A prática musical constitui um importante instrumento de formação integral do estudante, promovendo não apenas o aprendizado técnico e artístico, mas também valores como disciplina, trabalho em equipe, cooperação, concentração, perseverança e respeito às regras e aos colegas.

2.3 A aquisição de instrumentos musicais para o projeto de musicalização justifica-se pela implementação da trilha pedagógica: musicalização, dentro do componente



curricular diversificado Expressões Artísticas e Culturais, com o objetivo de viabilizar atividades pedagógicas práticas que contribuam para o desenvolvimento da percepção musical, da coordenação motora, da criatividade, da socialização e da valorização das manifestações culturais no ambiente escolar. A disponibilização desses instrumentos constitui recurso didático essencial para a execução das atividades previstas na proposta pedagógica da unidade escolar.

2.4 O acesso a instrumentos de qualidade e em quantidade adequada é fundamental para assegurar que todos os alunos tenham a oportunidade de participar ativamente das bandas escolares, independentemente de possuírem ou não instrumentos próprios. A deficiência de recursos disponíveis limita o alcance e a efetividade das atividades musicais, prejudicando o desempenho dos estudantes e a realização de apresentações que reforçam a identidade cultural e o senso de pertencimento à comunidade escolar.

2.5 Além disso, as bandas escolares desempenham papel relevante em eventos pedagógicos, culturais e cívicos, sendo instrumentos de promoção da cultura local e de valorização das tradições do município. A utilização de instrumentos adequados garante que os estudantes possam executar músicas com afinação correta, timbre consistente e qualidade sonora apropriada, elevando o nível das apresentações e incentivando o interesse contínuo pela prática musical.

2.6 A aquisição também atende à necessidade de renovação e manutenção do parque instrumental e acessórios existentes, visto que muitos instrumentos e acessórios atualmente disponíveis se encontram desgastados, danificados ou tecnologicamente obsoletos, comprometendo a segurança, durabilidade e a performance musical. A reposição e atualização dos instrumentos e acessórios contribuem para prolongar a vida útil do material, reduzir custos de manutenção emergencial e garantir a regularidade das atividades das bandas escolares.

2.7 Por fim, a disponibilização de instrumentos musicais e acessórios de qualidade e adequados às demandas das bandas escolares e projeto de musicalização representa uma ação alinhada às políticas públicas de educação e cultura, contribuindo para a formação integral dos estudantes, o estímulo à prática artística, a promoção de valores sociais e o fortalecimento da identidade cultural do município. Essa medida demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização do ensino da música, assegurando que todos os alunos tenham acesso a condições adequadas para desenvolver seu potencial artístico e cultural.



2.8 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto para tal modalidade, e diante da necessidade na reposição dos materiais para não comprometer o andamento das atividades escolares. Declaramos que o valor pretendido para a presente aquisição não ultrapassa o limite de gasto anual estabelecido para este tipo de compra/contratação, conforme a legislação pertinente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR chegamos ao entendimento de que a solução mais adequada é a compra dos itens e esperamos que a solicitação acima atenda de forma eficiente, eficaz e efetiva todas as necessidades da demanda.

3.2 O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2026 por esta municipalidade até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 O contrato não se faz necessário pelo fato de ser entrega integral, conforme solicitado pela Secretaria de educação, durante o prazo de 20 (vinte) dias, sendo formalizada mediante a emissão do empenho.

4.2 De acordo com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de instrumentos musicais e acessórios caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que não demanda elaboração complexa de especificações técnicas nem exige conhecimento especializado de alta complexidade. Os instrumentos e acessórios são padronizados e encontram-se disponíveis no mercado em condições de pronta oferta, o que possibilita a definição objetiva de suas características usuais e de desempenho, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Pública.

4.3 Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.4 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.



4.5– A Contratada obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as especificações deste Termo de Referência, de forma a fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Autorização de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica;
- d) Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente as Secretarias envolvidas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) É vedada a subcontratação, portanto, não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, pois, o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- i) Fornecer garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, em caso de defeito de fábrica, falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante (com o mesmo prazo da garantia), com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade do Rio de Janeiro.



4.6 – A Contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido dentro do prazo de garantia;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designados;

e) Efetuar o pagamento dos valores devidos e no prazo previsto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O fornecimento será efetuado de forma integral, conforme técnica quantitativa em anexo, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, não podendo ser prorrogado, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30, no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

5.3 O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:

a. Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica.

b. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação inerentes ao objeto da presente contratação.



- c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
- d. Não será aceito material usado, recondicionado ou fora das exigências.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.*”

6.2 A Gestora indicada deverá ser a Sr.(a) Luana Pereira Pauluci, inscrita no C.P.F. nº 146.544.607-99 e matrícula nº 41124.

6.3 A Fiscalizadora indicada deverá ser a Sra. Jessica Porto Quintanilha, inscrito no C.P.F. nº 093.221.927-63 e matrícula nº 41136.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de regularidade fiscal da empresa e documento fiscal eletrônico, ao qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 Para uma contratação por dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, mesmo sendo um processo mais simplificado, a empresa contratada deve apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, garantindo que está apta a contratar com a Administração Pública.

7.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
(tributos federais e dívida ativa da União)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual
(se houver incidência de tributos estaduais no objeto contratado)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
(referente ao domicílio ou sede da empresa)
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
(emitido pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
(emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho)

7.2 - Habilitação Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado) e eventuais alterações
- Cartão CNPJ (emitido no site da Receita Federal)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item apresentado.

8.2 Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8.3 O fornecedor deverá ter habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, atestando a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual;
- h) Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa na Controladoria-Geral da União (CGU).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de R\$55.828,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme DFD, tendo como base a pesquisa no Bando de Preços realizada pelo órgão requisitante, Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Ressalta-se que, para alguns itens, não foram localizados registros específicos no Banco de Preços com correspondência direta à descrição pretendida. Nesses casos, a pesquisa foi realizada por domínio amplo, a fim de identificar referências compatíveis que permitissem a adequada estimativa de valores.

9.3 Adicionalmente, foi realizada pesquisa complementar de Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a identificação de itens de descrição semelhante, cujos valores também foram considerados como referência para a composição da estimativa de preços da presente contratação.

9.4 O pagamento será efetuado de forma única, após a entrega integral dos itens, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do setor competente, conforme condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.



9.5 Ressalta-se que a despesa referente à presente contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes, conforme dotação orçamentária disponível no planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

9.6 Cumpre destacar que, durante a realização da pesquisa de preços, não foram identificadas contratações similares recentes que pudessem servir como parâmetro direto de comparação. Da mesma forma, não foram localizados registros específicos no Banco de Preços referentes a itens idênticos. Dessa forma, a pesquisa foi conduzida por domínio amplo dentro do Banco de Preços, a fim de contemplar valores de mercado disponíveis e assegurar a obtenção de estimativas compatíveis com a realidade, garantindo a adequada formação do valor estimado da contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

a) R\$43.670,90 (itens: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32)

I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;

II) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;

III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;

IV) Ficha: 254

V) Fonte: 1573 – Royalties Educação.

b) R\$12.158,00 (itens: 2, 3, 4, 5, 15, 19, 20, 25 e 26)

I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;

II) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo;

IV) Ficha: 239;

V) Fonte: 1573 - Royalties Educação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.2 Será aplicada multa de 30% em cima do valor total do contrato em caso de infração administrativa, conforme Artigo 156 § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Iguaba Grande, 14 de abril de 2026.

Elaborado por:

Luana Pereira Pauluci

Encarregada

Matr. 41124

Aprovado por:

Camila Lessa da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matr. 40337